

LEI Nº 0850/2024

EMENTA: Concede revisão do piso salarial de Agente Comunitário de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - 1º Fica revisado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade para o exercício de 2024, em cumprimento ao que dispõe a Emenda Constitucional nº 120/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a revisão de que trata o caput, o vencimento passará para **R\$ 2.824,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)** a contar do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita-PE, 05 de abril de 2024.

SEBASTIAO
BENEDITO DOS
SANTOS:0255925
6460

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO BENEDITO
DOS SANTOS:02559256460
Dados: 2024.04.05 12:11:28
-0300

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0850/2024 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 05 de abril de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 05 de abril de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS
SANTOS:02559256460

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Dados: 2024.04.05 12:11:28 -0300

Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito-